



Processo nº 2.290-0/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo para o envio das contas anuais pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 23-2-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2016 – TP
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

Prorroga o prazo para o envio das contas anuais pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 21, XXXVII, 30, IX, e 83 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando os requerimentos formulados pelas Secretarias da Casa Civil, Fazenda e Planejamento, Centro de Processamento de Dados e Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso sob os números 2.290-0/2016, 2.294-2/2016 e 2.295-0/2016, cujos teores solicitam prorrogação do prazo para apresentação das contas anuais das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual;

Considerando a situação excepcional pública e notória que a Administração do Estado de Mato Grosso está enfrentando, especialmente com relação às inconsistências nos dados contábeis e financeiro do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN;

DECIDE, por unanimidade, **PRORROGAR** o prazo estabelecido pelo artigo 184 do Regimento Interno, de envio das informações relativas às contas anuais pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo até o dia 31-3-2016.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 2.290-0/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo para o envio das contas anuais pelas Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 23-2-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2016 – TP
(Homologada pelo Tribunal Pleno)

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2016.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente